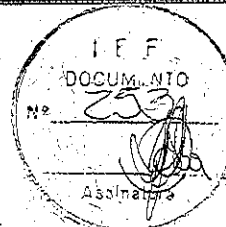


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036130-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP	07030000484/17	NUCLEO PARACATU

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: FRANCISCO SALES JÁLES CPF/CNPJ: 097.064.021-87
Endereço: RUA DR. SERGIO ULHOA, 59- Bairro: CENTRO
Município: PARACATU UF:MG CEP:38.600-000 Telefone: (38) 3671-6784

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: FRANCISCO SALES JÁLES CPF/CNPJ: 097.064.021-87
Endereço: RUA DR. SERGIO ULHOA, 59- Bairro: CENTRO
Município: PARACATU UF:MG CEP:38.600-000 Telefone: (38) 3671-6784

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Tamandua Área Total (ha): 122,0000
Município/Distrito/UF: PARACATU/Paracatu-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 010513609 2 2492 PARACATU INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 308.772 Y(7):8.073.220 Datum: SAD-69 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	6,1013
Área com uso alternativo de solo (ha)	115,8987
Área Total (ha)	122,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	3,1063	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura		3,1062

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Biotoma/Transição entre Biotomas	Área (ha)
Cerrado	3,1062
Total	3,1062

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	3,1062
Total	3,1062

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	6,1013
APP com uso antrópico consolidado	
Total	0,0000

Recebemos em: 22/02/19

Assinatura por extenso

RG ou CPF: 18863717 SF



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JOAQUIM GREGÓRIO DE OLIVEIRA - MASP: 0869765-8

Data da Vistoria: sexta-feira, 14 de julho de 2017

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura)
Marcos Roberto Batista Guimarães
SUPERVISOR REGIONAL NORDESTE-IEF
MASP: 1450988-2

PARACATU, 24/01/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 22/02/2019

Data de Validade: 24/01/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Cumprir o PTRF apresentado de acordo com a Resolução CONAMA 369/2006, no prazo de 30 dias após a emissão do DAIA;

"O PRESENTE DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA SOMENTE PRODUZIRÁ SEUS EFEITOS SE ACOMPANHADO DA COMPETENTE OUTORGA PARA O USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 26 DO DECRETO 47.383 DE 02/03/2018."

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

(assinatura)
Assinatura do responsável pela intervenção

(assinatura)
Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"